



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresento a Vossa Excelência a presente indicação a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, por meio da **Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**, que proceda um estudo técnico de verificação de viabilidade para instalação de redutor de velocidade, juntamente com a devida sinalização, na Avenida Cláudio Manoel da Costa, nº2530, Bairro Interlagos II, próximo a Oficina de Motos (Oliveira Motos).

JUSTIFICATIVA

Em primeiro lugar, é importante frisar-se que a presente solicitação é de iniciativa popular e o presente gabinete vem externar a demanda encaminhada pelos munícipes, uma vez que estão preocupados com o grande fluxo de carros e motos que passam em alta velocidade na referida avenida.

Além disso, considerando a intensa circulação de pedestres, os moradores temem pela ocorrência de acidentes devido ao desrespeito aos limites de velocidade e à ausência de redutores.

Sendo assim, com o intuito de garantir segurança e bem-estar de toda população, peço que esta medida seja atendida com a maior brevidade possível. Reitero meu pedido e deixo as minhas mais sinceras saudações.





Plenário “Joaquim Calmon”, 17 de janeiro de 2025.

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300032003600320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 17/01/2025 10:36

Checksum: **51C654BFC7AF8D8881E8E96418D59D6DCE50E84267A9CAB144F10C7991CAD824**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300032003600320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.